



## EXPEDIENTE

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**Marcos João Soares**

Vice Prefeito

**Débora Maria Guimarães**

Secretária Municipal de Gabinete Civil -  
SEMGAB

**Jaime Figueiredo Lima**

Secretário de Governo

**Felipe da Costa Ferreira**

Procurador Geral do Município – PGM

**Luanna Branco Andrade**

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -  
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama**

**Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

**Fábio Sobrinho dos Santos**

Secretário Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos  
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana  
Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

**Renata Machado Ribeiro**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico – SEMPDE

**Gabriela Figueiredo da Conceição**

Secretária Municipal de  
Meio Ambiente – SEMMA

**Douglas Rodrigues Barros**

Secretário Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

**Alan Ribeiro Sá**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Manutenção – SEMSMA

**Nilton Júnior Moreira Marins**

Secretário Municipal de Obras  
– SEMOB

**Rosilane Brum Cler Cunha**

Presidente – IPSJ

**Marcelo Herdy Belmont**

Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SEMSP

**Fabrcício Viana Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Licitações Compras  
e Contratos - SEMLICC

**Rafael da Silva Cortês**

Secretário Municipal de Administração -  
SEMAD



## SEÇÃO I - CONTRATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2023

Nº PROCESSO: 1258/2023

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
KARINA CURI DE CARVALHO SANGINETO.

**OBJETO:** Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 3,925950 % do Contrato nº 022/2023 que, consoante a cláusula primeira, é locação de imóvel, localizado a Rua Euclides Antunes da Rosa, 332, Coqueiro – Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, com matrícula no RGI sob o nº 14966-0, com área total edificada de 232, 94 metros quadrados, para fins de instalação da Escola Estadual Municipalizada Maurília Moreira de Carvalho.

**VALOR:** R\$ 32.930,40 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2024.

### EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 005.2024

Nº PROCESSO: 5500/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
R M CENTRAL OFFICES LTDA, CNPJ 18.154.643/0001-55.

**OBJETO:** Reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação da nota fiscal nº. 2024004004, referente à contratação de empresa especializada no serviço de franquia de impressão incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos, para atender as necessidades da SEMECT no período de abril a novembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 23.858,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2024.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 038/2023.

Nº PROCESSO: 7853/2023.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.480.727/0001-98.

**OBJETO:** Aditivo de valor de 25% do Contrato nº 038/2023 que, consoante a cláusula primeira, é referente a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de compor o cardápio de alimentação escolar deste município.

**VALOR:** R\$ 41.428,51 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2024.



**EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 005.2024**

**Nº PROCESSO:** 8268/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
LAGOS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 42.563.919/001-33.

**OBJETO:** Contratação da artista "Cátia Valois", para apresentação musical no evento denominado "Festival de Inverno" com duração de 01:20h, início previsto para 23:59h e termino previsto às 01:20h, a ser realizar no dia 27/07/2024.

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2024.



## SEÇÃO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ  
CEP. 28.820-000                      Telefax. (22) 2668-7304  
CNPJ 28.741.098/0001-57              E-mail: Semgabsj@gmail.com

### APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

**Processo: 1211/2024**

**Beneficiária: Jainy Domingues Barbosa**

**Matrícula: 7857/3**

Considerando as recomendações exaradas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 1211/2024, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Jainy Domingues Barbosa, Matrícula nº 7857/3, referente ao Procedimento Administrativo de Adiantamento para Pequenas Despesas número 1211/2024.

Silva Jardim, 19 de julho de 2024.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ  
CEP. 28.820-000                      Telefax. (22) 2668-7304  
CNPJ 28.741.098/0001-57              E-mail: Semgabsj@gmail.com

### APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

**Processo: 1222/2024**

**Beneficiário: George Muller Antunes da Silva**

**Matrícula: 4058/4**

Considerando as recomendações exaradas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 1222/2024, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor George Muller Antunes da Silva, Matrícula nº 4058/4, referente ao Procedimento Administrativo de Adiantamento para Pequenas Despesas número 1222/2024.

Silva Jardim, 19 de julho de 2024.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

## SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2836

DE 26 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2346	R\$ 30.000,00

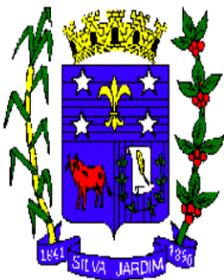
**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2836

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (600)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	6.071.606,17	OBRIGAÇÕES	2.402.770,33
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	3.668.835,84
<b>TOTAL</b>	<b>6.071.606,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.071.606,17</b>

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		1.661.000,00
DECRETO Nº 2766		381.000,00
DECRETO Nº 2813		180.000,00
DECRETO Nº 2821		500.000,00
DECRETO Nº 2827		600.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		2.007.835,84
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2836 de 26/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2346	R\$ 30.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2346 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de Kit Lanche para os servidores do setor de Vigilância em Saúde durante as Campanhas de Vacinação.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2837

DE 29 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2451	R\$ 40.000,00
32.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	704	FMMA	2757	R\$ 500.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2837

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	43.456.904,11
<b>TOTAL</b>	<b>73.257.710,89</b>	<b>TOTAL</b>	<b>73.257.710,89</b>

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		41.053.000,00
DECRETO Nº 2754		5.524.000,00
DECRETO Nº 2756		5.862.000,00
DECRETO Nº 2760		3.810.000,00
DECRETO Nº 2767		365.000,00
DECRETO Nº 2770		1.595.000,00
DECRETO Nº 2774		2.151.000,00
DECRETO Nº 2779		1.113.000,00
DECRETO Nº 2780		6.485.000,00
DECRETO Nº 2786		2.761.000,00
DECRETO Nº 2787		1.560.000,00
DECRETO Nº 2792		1.928.000,00
DECRETO Nº 2795		130.000,00
DECRETO Nº 2801		1.100.000,00
DECRETO Nº 2803		222.000,00
DECRETO Nº 2810		720.000,00
DECRETO Nº 2814		1.228.000,00
DECRETO Nº 2816		39.000,00
DECRETO Nº 2822		1.980.000,00
DECRETO Nº 2824		265.000,00
DECRETO Nº 2832		578.000,00
DECRETO Nº 2833		1.537.000,00
DECRETO Nº 2835		100.000,00
<b>SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL</b>		<b>2.403.904,11</b>

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2837 de 29/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2451	R\$ 40.000,00
32.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	704	FMMA	2757	R\$ 500.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2451 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atividade-meio apoio.
- A suplementação da dotação com o código 2757 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Renovação de contrato de prestação de serviços de poda e cortes de árvores deste município.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2838

DE 30 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 250.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 514

30 de Julho de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2838

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 06/2024

FONTE DE RECURSO:

ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

### ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.465.135,81
FEVEREIRO	4.647.273,08
MARÇO	7.092.670,51
ABRIL	9.348.566,55
MAIO	11.285.465,81
JUNHO	13.445.504,01
JULHO	13.510.310,70
AGOSTO	15.610.800,91
SETEMBRO	20.028.873,47
OUTUBRO	22.672.580,83
NOVEMBRO	25.702.827,33
DEZEMBRO	28.699.671,60
<b>TOTAL</b>	<b>28.699.671,60</b>

### ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024

MÊS	ACUMULADO
	2.730.635,43
	5.356.849,23
	5.434.707,08
	10.850.457,84
	10.939.735,49
	13.738.192,97
	13.738.192,97
	13.738.192,97
	13.738.192,97
	13.738.192,97
	13.738.192,97
	13.738.192,97
<b>TOTAL</b>	<b>13.738.192,97</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	13.445.504,01
ARRECADADO DO 2º Período de 2023:	15.254.167,59
ARRECADADO DO 1º Período de 2024:	13.738.192,97

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{13.738.192,97}{13.445.504,01} \times 100 = 102,177\%$$

$$r = 102,177\% - 100 = 2,18\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	2,177%
--------------------------------	--------

Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	15.254.167,59	X2,177% =	<b>332.083,23</b>
---	---------------	-----------	-------------------

Valor do 2º Período/2023	15.254.167,59
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	332.083,23
<b>Total Estimado - 2º Período/2024</b>	<b>15.586.250,82</b>

<b>RECEITA PREVISTA PARA 2024</b>	<b>24.600.000,00</b>
-----------------------------------	----------------------

**MENOS:**

1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	13.738.192,97
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	15.586.250,82

<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>4.724.443,79</b>
--	---------------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
---	--

4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>3.014.000,00</b>
--------------------------	---------------------

DECRETO Nº 2798	10.000,00
DECRETO Nº 2800	1.000.000,00
DECRETO Nº 2809	800.000,00
DECRETO Nº 2828	954.000,00
DECRETO Nº 2830	250.000,00

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>	<b>1.710.443,79</b>
------------------------------------	---------------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2838 de 30/07/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 250.000,00

- A suplementação da dotação com o código 744 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atividade-meio e apoio.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



## SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7304

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ 28.741.098/0001-57

E-mail: Semgabsj@gmail.com

**Processo nº 1238/2024**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 190 a 195/v);

**Considerando** o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 241 a 245);

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO**, **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024**, para o Sistema de Registro de Preço, referente a eventual contratação de empresa para realização de arbitragem de eventos esportivos, no valor total de R\$ 260.516,10 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos), visando atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **T.J.D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ **42.667.205/0001-75**.

Em, 25 julho de 2024.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

**Processo nº 2477/2024**

Prefeitura Mun. De Silva Jardim  
Processo nº 2477/2024  
Rubrica Fls. 88

## À DIVISÃO DE CONTABILIDADE,

Considerando o parecer exarador pela Procuradoria Geral Municipal (fls. 73-79);

Considerando a notificação extrajudicial expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, endereçada a empresa **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (fl. 81);

Considerando a defesa apresentada pela empresa **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (fls. 84-85);

Considerando a decisão do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (fl. 86);

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal (fl. 87);

Dado o que consta no presente procedimento administrativo, **DETERMINO** a anulação do Empenho número 360/2024, no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) emitido em favor da empresa **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 41.703.093/0001-06**, referente a **Dispensa de Licitação nº 01/2024**.

Dê - se ciência às Secretarias: SEMAAP, SEMAD e SEMLICC.

PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2024.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

## AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 90007/2024

UASG: 985911

Fica adiado *sine die* o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024** – eventual contratação de empresa para locação de veículos, cujo o certame estava marcado para o dia 01/08/2024, por motivo de impugnação de edital.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim, 30 de julho de 2024

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**

Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos